

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO



OF. N.º _____

LEI Nº 811 DE 18 DE JUNHO DE 1970

"Que altera a Tabela I das alíquotas para o cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, anéxa à Lei nº 784 de 31 de dezembro de 1969"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - O ítem nº 6 da Tabela I, anéxa à Lei Municipal nº 784 de 31 de dezembro de 1969, passa a ser o ítem nº 7.

Artigo 2º - O ítem nº 6 da Tabela I, anexa à Lei Municipal nº 784 de 31 de dezembro de 1969, passa a ter a seguinte redação :

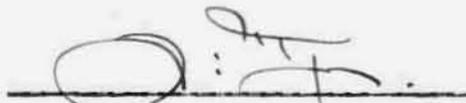
"6 - Atividades não enquadradas nos ítems anteriores e que se refiram à prestação de serviços rurais, agrários ou florestais :

alíquota sobre a receita bruta mensal 1 %.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1970.

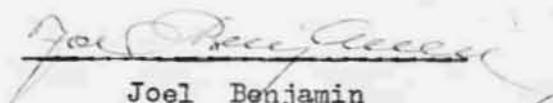
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 18 de junho de 1970 .



Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos dezoito de junho de mil novecentos e setenta.



Joel Benjamin
Secretário